DECRETO Nº 2.020 DE 25 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais inerentes ao seu cargo e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007; Lei Municipal nº 734 de 14 de maio de 2007, alterada pelas Leis 745/2007, 773/2007, 775/2007 e Lei Municipal nº 1.066, de 02 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os seguintes Conselheiros para Constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, atendendo aos dispositivos legais supra mencionados, na seguinte conformidade:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Luiza Aparecida de Souza
Suplente: Alan Akira Monma

2. Titular: Alessa Fernanda Colaço da Silva
Suplente: Lidia Carolina da Silva Santos Shinozaqui

II. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

1. Titular: Ediléia de Lima
Suplente: Rosana Rodrigues Ferreira da Silva

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

1. Titular: Cleiton Costa Peniche
Suplente: Carlos Eduardo Lima

IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

1. Titular: .....
Suplente: Rodrigo Tezolin Ribeiro

V. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

1. Titular: .....
Suplente: .....

2. Titular: .....
Suplente: .....

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

VI. Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

1. Titular: .....
Suplente: .....

2. Titular: .....
Suplente: .....

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

1. Titular: .....
Suplente: .....

VIII. Representantes do Conselho Tutelar do Município:

1. Titular: Viviane Domingues de Oliveira
Suplente: Alderi Rodrigues Alves

Art. 2º Na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 734/2007, o mandato dos seus membros renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros, permitida 01 (uma) recondução por igual período, conforme previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.066/2010.

Art. 3º. Conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 734/2007, o mandato dos Conselheiros será considerado vago por motivo de falecimento, mudança de residência para outro município, doença que impeça o exercício da função e a pedido justificado da renúncia da função pelo próprio titular.

Parágrafo único - ocorrida alguma das hipóteses previstas no caput deste artigo, o titular será substituído pelo seu suplente e o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 4º. As competências do Conselho são aquelas estabelecidas no artigo 10 da Lei Municipal nº 734/2007.

Art. 5º. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno do Conselho, conforme disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 734/2007.

Art. 6º. O Presidente do Conselho será eleito por seus pares, na forma estabelecida no artigo 6º da Lei Municipal nº 734/2007.

Art. 7º. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia, consoante ao que dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.066/2010 e suas decisões serão divulgadas conforme previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 734/2007.

Art. 8º. O exercício da função de membro do Conselho não será remunerado.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 13 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de março de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

SIMONE PATRÍCIA DE CASTILHO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos